



Câmara de Capelinha

LEI MUNICIPAL Nº 2427 DE 27 DE Setembro DE 2023

“Denomina como rua “Denilson Peçanha de Oliveira” logradouro público pertencente ao distrito de Chapadinha, município de Capelinha/MG, e dá outras providências.”

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como rua “Denilson Peçanha de Oliveira”, a via pública localizada no distrito de Chapadinha, município de Capelinha/MG, que possui como coordenadas do ponto inicial: - 17.744664, -42.343858 e coordenadas do ponto final da rua - 17.743103, -42.342981.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal confeccionar placas indicativas com a denominação da citada via pública para serem afixadas em pontos estratégicos da rua, bem como dar ampla publicidade aos meios de comunicação local e a quem mais possa interessar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, previstas no orçamento anual do executivo municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), em 27 de Setembro de 2023.

Tadeu Filipe Fernandes de Abreu
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do vereador Gedalvo Fernandes de Araújo.